

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2006.

Autora: Mesa Executiva.

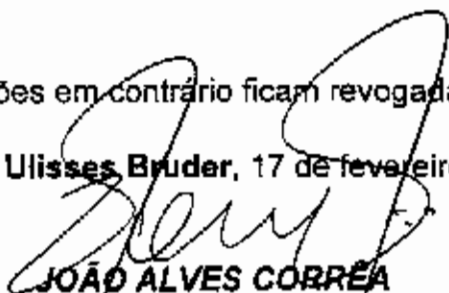
Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município e a Universidade Estadual de Maringá, bem como seu I Aditivo.

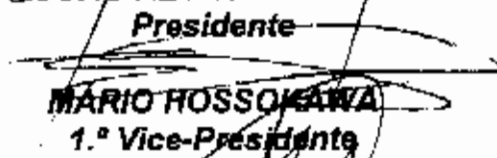
Art. 1.º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, em 21 de dezembro de 2005, entre o Município e a Universidade Estadual de Maringá, tendo por objeto a revisão do Plano de Manejo do Parque do Ingá, bem como seu I Aditivo, os quais, junto com a Mensagem n. 12/2006 do Poder Executivo, integram este Decreto Legislativo na forma de anexos.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

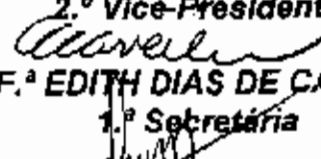
Art. 3.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de fevereiro de 2006.

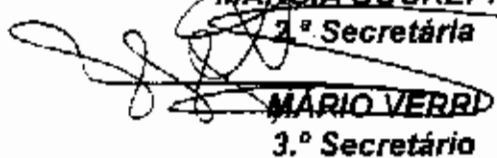

JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente


APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


MÁRIO VERRINI
3.º Secretário



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

000124

000124

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 09/01/06
às _____ horas
Doc. de fis. _____
Funcionário Responsável _____

MENSAGEM Nº 012/2006

Maringá, 23 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos dos Artigos 12, XII; 35, § 1º, VI e 50, XI, todos da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Colenda Câmara, o incluso Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ em 21 de dezembro de 2005, bem como seu I Aditivo.

No referido Termo, além do Município repassar à UEM a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para ser utilizada nas despesas com materiais de consumo e análise laboratoriais, objetivando viabilizar a revisão do Plano de Manejo do Parque do Ingá, também disponibilizará os funcionários do Parque para auxílio nas coletas, bem como editará o encarte do Plano de Manejo atualizado

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR

Areli da Silva Correia
SUPLENTE ADMINISTRATIVO

Roberto M. Barreto do Carvalho
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em contrapartida, a Universidade Estadual de Maringá, através do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura, se compromete a:

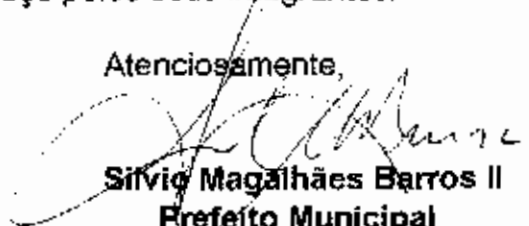
- I - liberar os funcionários do NUPÉLIA para a atualização do Plano de Manejo, no que se refere ao ambiente aquático (peixes, fitoplâncton, zooplâncton, perifiton, zoobentos e qualidade da água) e mata ciliar;
- II - apoio logístico;
- III - diagnóstico do ambiente aquático;
- IV - coleta de material biológico;
- V - análise de material;
- VI - proposta de manejo;
- VII - redação do conteúdo das respectivas áreas.

Quanto ao I Aditivo ao respectivo Termo de Cooperação Técnica e Financeira, este prevê que para concretizar a revisão e a adequação do Plano de Manejo do Parque do Ingá, elaborado em 1994, o MUNICÍPIO repassará à UEM a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura, sendo que esta despesa correrá a conta da dotação orçamentária nº 100101854100112.044 339039.

Por sua vez, a UEM, através do NUPÉLIA, deverá prestar contas dos valores repassados pelo MUNICÍPIO até 31 de dezembro de 2006, demonstrando que estes recursos foram empregados nas despesas previstas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Financeira originário.

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Areli da Silva Correia
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO

Assinatura de Areli da Silva Correia
Assinatura de Sílvio Magalhães Barros II



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2005 (dois mil e cinco), o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 683.562-7 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 361.762.739-00, em conjunto com o Secretário do Meio Ambiente e Agricultura, Sr. **JOSÉ CROCE FILHO**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, inscrita no CGC/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 3690, em Maringá-PR., neste ato representada por seu Reitor, Sr. **GILBERTO CEZAR PAVANELLI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 577.531-0 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 027.599.899-91, residente e domiciliado em Maringá-PR., através do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictologia e Aqüicultura – **NUPELIA**, doravante denominada **UEM**, firmam, na melhor forma de direito, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a revisão do Plano de Manejo do Parque do Ingá, elaborado em 1994, que consiste em um "documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade."

Subcláusula Única: - São objetivos a serem alcançados através do Plano de Manejo:

- I – levar a Unidade de Conservação – UC a cumprir com os objetivos estabelecidos em sua criação;
- II – redefinir objetivos específicos de manejo, orientando a gestão da Unidade de Conservação;
- III – dotar a Unidade de Conservação de diretrizes para seu desenvolvimento, de acordo com o zoneamento proposto;
- IV – redefinir ações específicas para o manejo da Unidade de Conservação;
- V – gerar conhecimento para o manejo da Unidade ;
- VI – promover o manejo da Unidade, orientado pelo conhecimento disponível;



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

VII – restabelecer a diferenciação e intensidade de uso mediante zoneamento, visando a proteção de seus recursos naturais e culturais;

VIII – destacar a representatividade da UC frente aos atributos de valorização dos seus recursos considerando sua categoria de manejo "Parque Municipal";

IX – estabelecer, quando couber, normas e ações específicas visando compatibilizar o seu entorno com os objetivos da Unidade;

X – estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos e do solo;

XI – promover a integração sócio-econômica das comunidades do entorno com a UC;

XII – orientar a aplicação dos recursos financeiros destinados à UC;

XIII – considerar a área de lazer inserida no perímetro urbano;

XIV – analisar a estrutura proposta e/ou a ser implantada no Plano de Manejo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Paras fins de concretizar o presente Termo de Cooperação, o Município se compromete a:

I - repassar à UEM a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para ser utilizada nas despesas com materiais de consumo e análises laboratoriais;

II - disponibilizar os funcionários do Parque do Ingá para auxílio nas coletas;

III - editar o encarte do plano de manejo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UEM

Caberá à UEM, através do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas com materiais de consumo e análises laboratoriais, as seguintes obrigações:

I - liberar os funcionários do NUPELIA para a atualização do Plano de Manejo, no que se refere ao ambiente aquático (peixes, fitoplâncton, zooplâncton, perfiton, zoobentos e qualidade da água) e mata ciliar;

II – apoio logístico;

III – diagnóstico do ambiente aquático;

IV – coleta de material biológico;

V – análise de material;



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

VI – proposta de manejo;

VII – redação do conteúdo das respectivas áreas.

Subcláusula Única: - A UEM deverá prestar contas das despesas cobertas com recursos repassados pelo MUNICÍPIO, sujeitando-se, caso não tenha empregado a importância repassada nas despesas descritas na Cláusula Segunda deste ajuste, a devolver ao MUNICÍPIO o valor que foi utilizado erroneamente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta da através da Dotação Orçamentária nº 10010204433903600.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) anos, com início na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, desde que encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

O presente ajuste poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, por acordo das partes ou, unilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes, devendo existir comunicação prévia por escrito, encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Maringá, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

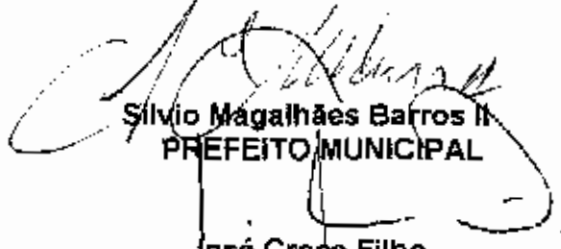


MUNICÍPIO DE MARINGÁ

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, 21 de dezembro de 2005.

PI/MUNICÍPIO:

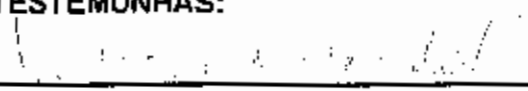

Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

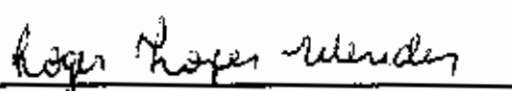
José Croce Filho
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PI/UEM:


GILBERTO CÉZAR PAVANELLI
Reitor

TESTEMUNHAS:






Eli da Silva Correia
COORDINADOR ADMINISTRATIVO

Assessoria Jurídica
Lorena M. Barros de Carvalho



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

I ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Maringá e a Universidade Estadual de Maringá, em 21 de dezembro de 2005.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2006 (dois mil e seis), o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 683.562-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 361.762.739-00, em conjunto com o Secretário do Meio Ambiente e Agricultura, Sr. **JOSÉ CROCE FILHO**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, inscrita no CGC/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 3690, em Maringá-PR., neste ato representada por seu Reitor, Sr. **GILBERTO CEZAR PAVANELLI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 577.531-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 027.599.699-91, residente e domiciliado em Maringá-PR., através do Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictologia e Aquicultura – **NUPELIA**, doravante denominada **UEM**, firmam, na melhor forma de direito, o presente **ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, datado de 21 de dezembro de 2005, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando concretizar a revisão e a adequação do Plano de Manejo do Parque do Ingá, elaborado em 1994, objeto do Termo de Cooperação Técnica e Financeira primitivo, fica pactuado entre as partes que o **MUNICÍPIO** repassará à **UEM** a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) em única parcela, em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, sendo que esta despesa correrá a conta da dotação orçamentária nº 100101854100112.044 339039.

Subcláusula Única:- A **UEM**, através do **NUPELIA**, deverá prestar contas dos valores repassados pelo **MUNICÍPIO** até 31 de dezembro de 2006, demonstrando que estes recursos foram empregados nas despesas com aquisição de materiais de consumo e realização de análises laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira ora aditado, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

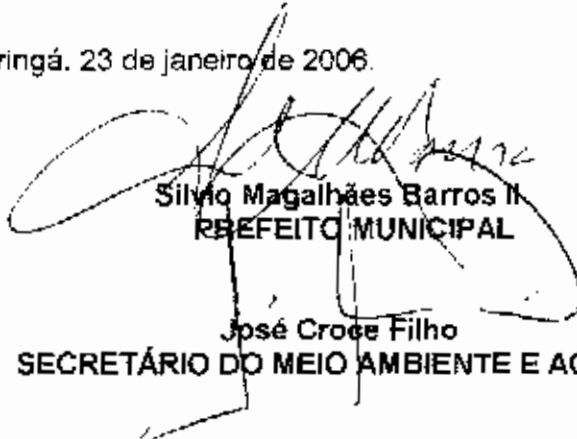


MUNICÍPIO DE MARINGÁ

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 23 de janeiro de 2006.

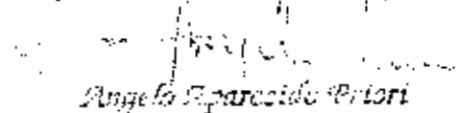
P/ MUNICÍPIO:


Silvano Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

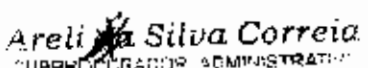
José Croce Filho
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

P/ UEM:


GILBERTO CEZAR PAVANELLI
Reitor
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ


Angela Aparecida Priori
REITOR EM EXERCÍCIO

TESTEMUNHAS:


Areli da Silva Correia
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO


Roberto M. Barros
Assessor Jurídico